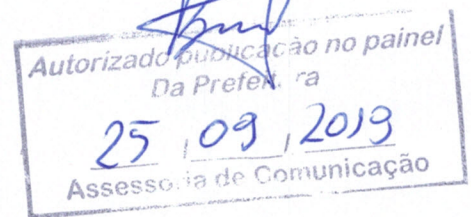




**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
**UMA NOVA HISTÓRIA**  
2017-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO  
PROCURADORIA MUNICIPAL  
DIVISÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

## **CITAÇÃO**



A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº088/2019, publicada em 25/09/2019, no site oficial da Administração Municipal, nos termos da Lei 180/93 e subsidiariamente a Lei .8.112/90, vem através de seu Presidente CITAR o (a) servidor (a) **ANTONIO MARCOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE CONTROLE DE VETORES**, para, em atenção aos princípios constitucionais da AMPLA DEFESA e CONTRADITÓRIO, elencados no art. 5º, LV, CF/88, por si só, ou por meio de Advogado, **APRESENTAR DEFESA ESCRITA**, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, sendo facultada desde este ato a retirada de cópia integral ou parcial dos autos, no endereço abaixo descrito. Informamos ainda que o processo correrá independentemente de seu comparecimento.

**Local: Quadra-33 Lote-23/24, 3º andar Sala da Sindicância, Prédio Anexo da Prefeitura, Centro desta cidade.**

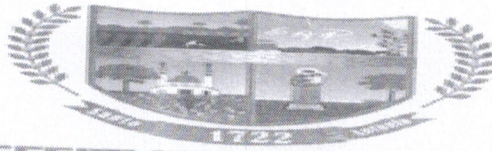
Santo Antônio do Descoberto-GO, 23 de setembro de 2019.

*Miriam*

---

**MIRIAM SILVA LEÃO CRUZ**  
Presidente Comissão Processante  
Portaria nº103/2019






**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
**UMA NOVA HISTÓRIA**  
2017-2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO  
PROCURADORIA MUNICIPAL  
DIVISÃO DE COMISSÃO E SINDICÂNCIA

## **TERMO DE INDICIAÇÃO DO DENUNCIADO**

**Autos do Processo nº16.689/2019**  
**Denunciado: ANTONIO MARCOS SANTOS PEREIRA**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado por meio da Portaria sob o nº088/2019 de 27 de agosto de 2019, publicada em 25/09/2019, incumbida de apurar os fatos relacionados constantes dos documentos de Folhas 01 do processo supracitado, com fundamento nos documentos comprobatórios de Processos, memorandos, cópias de autos extra judiciais, constantes de fls. 004,005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034 e 035, os quais demonstram inflações imputadas contra o servidor, conforme os documentos comprobatórios supra mencionados, resolve **INDICIAR** o ora denunciado pela prática da infração disciplinar prevista no Artigo 80, Incisos XI, XV e XXI, da Lei 180/1993 deste município, consubstanciada em representar contra superior hierárquico, sem observar as prescrições regulamentares, cuja penalidade prevista é considerada leves.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 23 de setembro de 2019.

  
**MIRIAM SILVA LEÃO CRUZ**  
Presidente da Comissão Processante

**Claudiana Maria de Oliveira Ribeiros-Secretaria**  
**Rita de Cassia Ferreira Dias-Membro**